



LEI Nº 3.908/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 155.230,20 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0015.2.070. REPASSE FINC. RED. CRED. SUS - BLMAC
73 - 3.3.90.39.00.00 10739 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 155.230,20

Total Suplementação: 155.230,20

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.2.1.33.50.00.00 Fonte: 10000 155.230,20

Total da Receita: 155.230,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716